PORTARIA N° 27, de 27.12.2016

Concede progressão salarial aos servidores efetivos aprovados em avaliação de desempenho.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO:**

- o disposto no art. 1º, § 5º, da Lei 2.922/2006;
- o conteúdo das "Fichas de Avaliação de Desempenho" preenchidas pela Comissão instituída pela Portaria nº. 23, de 11.11.2016;
- o atendimento ao disposto nos artigos 29-A da CR/88 e arts. 16, 17, 19 e 21 da Lei Complementar nº. 101/2000.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam ratificadas as conclusões da Comissão de Avaliação de Desempenho instituída pela Portaria nº 23/2016.

Art. 2º São concedidas progressões de níveis salariais aos servidores efetivos relacionados a seguir, conforme o respectivo período de avaliação:

I – Pelos períodos de 01.12.2014 a 31.05.2016:

a) **Afonso Mauro Pinho Ribeiro**, Agente Administrativo, do nível 47 (quarenta e sete) para o nível 48 (quarenta e oito);

b) **Ana Maria Cardoso**, Assistente Administrativo II, do nível 35 (trinta e cinco) para o nível 36 (trinta e seis);

c) **Claudiomiro Herneck Pires**, Agente Administrativo, do nível 49 (quarenta e nove) para o nível 50(cinquenta);

d) **Marta Corrêa de Carvalho**, Auxiliar de Serviços, do nível 15 (quinze) para o nível 16 (dezesseis);

e) **Terezinha de Jesus Abreu Rodrigues**, Agente Administrativo, do nível 47 (quarenta e sete) para o nível 48 (quarenta e oito);

II – Pelo período de 01.06.2010 a 30.11.2011, complementado pelo período de 01.06.2016 a 31.08.2016, ao servidor **Claudio Antonio de Souza Coura**, Agente Administrativo, do nível 42 (quarenta e dois) para o nível 43 (quarenta e três);

Parágrafo único. A presente progressão de níveis é concedida tomando-se por base a tabela salarial vigente em 30.12.2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de janeiro de 2017.**

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 27 de dezembro de 2016.

José Mauro Raimundi
Presidente

Antonio Carlos Pracatá de Sousa
Vice-Presidente

João Evangelista Vidal
Secretário

Ponte Nova, 26 de dezembro de 2016.

À

Mesa Diretora

Câmara Municipal de Ponte Nova – MG

Ref.: Avaliação de Desempenho Funcional

Senhores Vereadores,

Submetemos à Vs. Exas. relatório da avaliação de desempenho funcional dos servidores do Legislativo, conforme Portaria nº 23, de 11.11.2016.

Foram avaliados os servidores Afonso Mauro Pinho Ribeiro, Ana Maria Cardoso, Claudiomiro Herneck Pires, Marta Correa de Carvalho e Terezinha de Jesus Abreu Rodrigues, todos relativos ao período de 01.12.2014 a 31.05.2016.

Foi avaliado também o servidor Claudio Antonio de Souza Coura, relativo ao período de 01.06.2010 a 30.11.2011, sendo submetido à nova avaliação nesta data (01.06.2016 a 31.08.2016 - três meses), conforme conclusões da Comissão anterior, valendo registrar que no período de 01.12.2011 a 31.05.2016 o servidor esteve afastado de suas funções por problemas de saúde, portanto, inaplicável qualquer avaliação.

Deixou de ser avaliada a servidora Marta Lúcia Jorge Lima, tendo em vista que não transcorreu o prazo de 6 (seis) meses previstos na avaliação anterior, como também não foram avaliados os servidores Edinei dos Santos e Maria Juliana de Freitas Gomes Azevedo, porque não transcorrido o prazo de 18 (dezoito) meses previstos na legislação.

Adotando os critérios fixados na Portaria nº 46/2001, foram preenchidas e elaboradas as fichas individuais de avaliação, com a conclusão da Comissão de que todos os servidores avaliados atingiram os requisitos mínimos para concessão do nível de progressão.

Atenciosamente,

Edinei dos Santos

Ana Maria Cardoso **Terezinha de Jesus Abreu Rodrigues**